2014

<u>DARP – ENGENHARIA E</u> <u>CONSTRUÇÃO</u>

Djalma Aparecido Rodrigues Primo Engenheiro Civil

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Setembro

2014

KATHERINE KREMER POLESI EMBALAGENS ME

I – INFORMAÇÕES GERAIS IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TRATA-SE DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, COMO ATIVIDADE PRINCIPAL E COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMO ATIVIDADE SECUNDÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: KATHERINE KREMER POLESI EMBALAGENS ME – CNPJ: 19.071.590/0001-71 ENDEREÇO COMPLETO: RUA TEREZA BARBOSA FRAULO N.º 10, JARDIM RECREIO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.

TELEFONE/FAX: 11-4035-1118
EMAIL: KATHERBOX@GMAIL.COM

RESPONSÁVEIS LEGAIS E PESSOAS DE CONTATO: KATHERINE (RESPONSÁVEL LEGAL E CONTATO)

TELEFONE/FAX: 11-96854-1698

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

NOME: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

ENDEREÇO: RUA DR. CLEMENTE FERREIRA N.º 414, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.

CREA: 5060190200

TELEFONE/FAX: 11-4033-7212

EMAIL: djalmaaparecido@terra.com.br

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO ESTÁ EM UM TERRENO COM ÁREA DE 255,65 M2, NO QUAL ESTÁ EDIFICADO UM GALPÃO COMERCIAL E UMA RESIDÊNCIA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 262,83 M2, SENDO OCUPADA PELA EMPRESA UMA ÁREA DE 175,17 M2 E PELA RESIDÊNCIA 87,66 M2, SITUADO À RUA TEREZA BARBOSA FRAULO N.º 10, JARDIM RECREIO BRAGANTINO, BAIRRO TANQUE DO MOINHO, BRAGANÇA PAULISTA-SP. DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE, O EMPREENDIMENTO POSSUI PROJETO APROVADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA (CÓPIA EM ANEXO). AS VIAS DE ACESSO DIRETO SÃO: RUA TEREZA BARBOSA FRAULO, E ACESSO INDIRETO: RUA ALZIRO DE OLIVEIRA. AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA. AV. LINDOIA.





DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO VISA A INSTALAÇÃO DE UMA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL. AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO FORAM PROJETADAS A FIM DE ATENDER OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ATIVIDADE PROPOSTA, CONFORME AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, COM ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES E FUNCIONÁRIOS.

SINTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO TEM COMO OBJETIVO, OFERECER AOS CLIENTES PRODUTOS DE QUALIDADE QUE POSSAM ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS, ALIANDO MODERNIDADE E PRATICIDADE, PROCURANDO TRABALHAR COM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE E COM GARANTIA COMPROVADA, PARA MAIOR SATISFAÇÃO DOS CLIENTES.

DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTES ENVOLVIDOS: SOBRE O ASPECTO TÉCNICO, O LOCAL PROPORCIONOU ADAPTAÇÃO DO GALPÃO DE FORMA ADEQUADA, VISANDO UMA MELHOR ACOMODAÇÃO DA EMPRESA. NO ASPECTO ECONÔMICO A EMPRESA VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM UM LOCAL QUE POSSA OFERECER SEGURANÇA EM TERMOS DE SERVIÇOS AOS CLIENTES E FORNECEDORES. QUANTO AOS ASPECTOS SOCIAIS A EMPRESA OFERECE AOS FUNCIONÁRIOS A SEGURANÇA DE UM TRABALHO REGULAR E FORMAL CUMPRINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NO ASPECTO AMBIENTE ENVOLVIDO, NÃO ESTARÁ DEGRADANDO OS AMBIENTES NATURAIS DO LOCAL, POIS O IMÓVEL POSSUI PROJETO APROVADO PELA MUNICIPALIDADE E A MESMA SOMENTE FEZ A ADEQUAÇÃO DA ÁREA QUE OCUPA.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A ESCOLHA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DEU EM PRIMEIRO MOMENTO, PELO ASPECTO FINANCEIRO, POIS UM GALPÃO EM OUTRO LOCAL IRIA ONERAR A FOLHA DE PAGAMENTO DA EMPRESA NO MOMENTO DO INÍCIO DA MESMA. A INTENÇÃO DA EMPRESA É A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÓPRIO, COM ÁREA MAIOR, DEVIDO AO CRESCIMENTO QUE A MESMA TEM OBTIDO NOS ÚLTIMOS TEMPOS.



IV. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA: NÃO HAVERÁ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, POIS O IMÓVEL JÁ ESTÁ CONSTRUÍDO.

<u>DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA</u>: CASO HAJA ALGUM TIPO DE REFORMA PREDIAL, OS ENTULHOS E DESCARTES RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS ADEQUADAS E REMOVIDOS PARA ÁREA ADEQUADA E APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL: NÃO HOUVE SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, JÁ QUE O IMÓVEL ENCONTRAVA-SE EDIFICADO E COM PROJETO APROVADO PELA MUNICIPALIDADE.

DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS, COMPATIBILIZADORAS E COMPENSATÓRIAS: DURANTE O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, NÃO SERÃO GERADOS IMPACTOS SIGNIFICATIVOS. QUANTO À INFRAESTRUTURA, DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COLETA DE LIXO NÃO SOFRERÃO IMPACTOS, POIS O LOCAL POSSUI TODA INFRAESTRUTURA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. O SISTEMA DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SERÁ CONSTITUÍDO DE CALHAS E TUBULAÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DIRECIONANDO O EXCESSO QUE NÃO FOI ABSORVIDO PELAS ÁREAS PERMEÁVEIS PARA A REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUAS PLUVIAIS. QUANTO AOS NÍVEIS DE RUÍDOS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, A FIM DE EVITAR IMPACTO, DE FORMA A MANTER OS NÍVEIS DE RUÍDO E CONFORTO ACÚSTICO, DEVERÃO SER RESPEITADOS OS ÍNDICES DA NORMA NBR 10.151, QUE ESTABELECE PARA AMBIENTES COM ÁREAS DE UTILIZAÇÃO MISTA, COM VOCAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA, O VALOR DE 60 DB (A) PARA O PERÍODO DIURNO E DE 55 DB (A) PARA O PERÍODO NOTURNO NÃO DEVE COMEÇAR ANTES DAS 22:00 HORAS E TERMINAR DEPOIS DAS 7:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. COMO A UTILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DARÁ EM PERÍODO DIURNO (12 HORAS), FICA ESTABELECIDO O LIMITE EM 55 DB (A), O QUAL DEVERÁ SER OBSERVADO E MANTIDO DE FORMA A NÃO CARACTERIZAR EM IMPACTO NEGATIVO.

PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DOS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS: CONCLUÍMOS PELO PRESENTE ESTUDO E PELA AVALIAÇÃO DOS ITENS ACIMA EXPOSTOS, QUE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO SÃO CONDIZENTES COM A ZONA EM QUE O MESMO SE LOCALIZA, SEM PEQUENO IMPACTO NA VIZINHANCA E SEU ENTORNO.

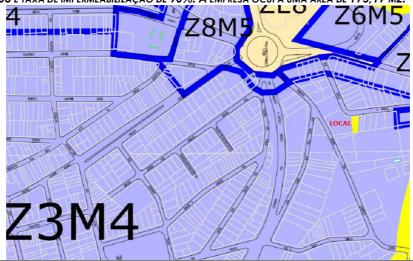
CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI NO ENTORNO PRÉDIOS COMERCIAIS, PEQUENAS INDÚSTRIAS E RESIDÊNCIAS, OU SEJA, ESTÁ EM UMA ZONA CONSIDERADA MISTA, NÃO AFETANDO A VIZINHANÇA.

ADENSAMENTO POPULACIONAL: O EMPREENDIMENTO NÃO DEVERÁ MODIFICAR OS PADRÕES DE USO DO SOLO E A DINÂMICA DO ADENSAMENTO POPULACIONAL QUE VEM SENDO OBSERVADA NA ÁREA. CONFORME MENCIONADO ANTERIORMENTE, TRATA-SE DE ÁREA DE ZONA URBANA E SEU ADENSAMENTO É PARTE DE UM CONJUNTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O EMPREENDIMENTO POR SI SÓ NÃO TEM CARACTERÍSTICAS QUE INDUZAM A MUDANÇA SIGNIFICATIVA DE PADRÕES DE USO, SENDO UM VETOR DE INDUÇÃO DE ADENSAMENTO.

EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS: COM RELAÇÃO À FASE DE OPERAÇÃO, OU SEJA, APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, NÃO SERÃO OBSERVADAS PRESSÕES SOBRE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, VISTO QUE AS ATIVIDADES ESTARÃO RESTRITAS À ÁREA INTERNA DA EDIFICAÇÃO. ASSIM, A POSSÍVEL ALTERAÇÃO NA DEMANDA PODE SER CONSIDERADA DE BAIXA MAGNITUDE, VISTO QUE A EMPRESA CONTA COM 05 FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO SUJEITOS À UTILIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO, OU DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, SENDO A VIZINHANÇA SERVIDA DE POSTO DE SAUDE DR. RENATO DE MACEDO, ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFA. MARIA FILOMENA DO AMARAL E PADRE DONATO VAGLIO, LINHA DE ÔNIBUS COM PONTOS DE ESPERA. PRÓXIMO AO LOCAL EXISTEM VÁRIOS SUPERMERCADOS, OFICINAS MECÂNICAS, FUNILARIAS, RESTAURANTES, ENFIM ATIVIDADES DIVERSAS E TAMBÉM IGREJAS E TAMBÉM O CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES QUE JUNTAMENTE COM O LAGO DO MOINHO, OFERECE UM OPCIONAL DE LAZER.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM ART. 83 E ANEXO V4 DA LEI COMPLEMENTAR 556 DE 20 DE JULHO DE 2007, E ART. 123 ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 534 DE 16 DE ABRIL DE 2007, O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA TEREZA BARBOSA FRAULO N.º 10, JARDIM RECREIO BRAGANTINO, BRAGANÇA PAULISTA-SP, DE ACORDO COM AS MATRÍCULAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (EM ANEXO), FORNECIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO DO SOLO, PARA FAB.DE EMBALAGENS DE PAPEL. ESTÁ LOCALIZADO NA ZONA NORTE, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAVAPÉS, DENTRO DA MACROZONA URBANA, ZONA Z3M4 (LEIS COMPLEMENTARES 534 DE 16/04/07 — PLANO DIRETOR 556 DE 20/07/07 — CÓDIGO DE URBANISMO) E QUE SERÁ PERMITIDO, EM TESE, O USO REQUERIDO NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO EFETUADO, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROMISSO DE POSSE DE REPARTIÇÃO, DESDE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES GERAIS. O EMPREENDIMENTO É SERVIDO POR REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA. A RUA ALZIRO DE OLIVEIRA É UMA VIA DE ACESSO A RUA TEREZA BARBOSA FRAULO, POR ONDE CIRCULAM VÁRIAS LINHAS DE ÔNIBUS URBANO. O PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A EMPRESA POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 262,83 M² EM TERRENO COM ÁREA DE 255,65 M² COM ISSO TEMOS A TAXA DE OCUPAÇÃO DE 68,50% E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DE 1,03 E TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 90%. A EMPRESA OCUPA UMA ÁREA DE 175,17 M2.





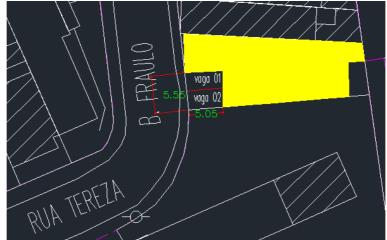
IMPACTO DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO À VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENTORNO: O EMPREENDIMENTO VEM A OCUPAR UMA ÁREA DO MUNICÍPIO, ONDE JÁ EXISTEM EMPREENDIMENTOS DA MESMA NATUREZA, O QUAL IMPACTARÁ POSITIVAMENTE NA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA REGIÃO, VISTO QUE A ÁREA É CLASSIFICADA COMO ÁREA MISTA E INDICA A ÁREA COMO BOM POTENCIAL PARA O COMÉRCIO E PEQUENAS INDÚSTRIAS.

GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO: NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): DO PONTO DE VISTA VIÁRIO, QUANTO À ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO, AS VIAS MAIS IMPORTANTES SÃO: RUA ALZIRO DE OLIVEIRA, AV. LINDOIA, AV. JUSCELINO K.DE OLIVEIRA.



O FLUXO DE VEÍCULOS NA RUA TEREZA BARBOSA FRAULO, VIA DE MÃO DUPLA, É UMA RUA SEM SAÍDA E POR ISSO NÃO APRESENTA GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS, TENDO APENAS TRANSITO LOCAL. A INSTALAÇÃO DA EMPRESA PELO LOCAL NÃO CONTRIBUIRÁ PARA O AUMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS, POIS POSSUI ESTACIONAMENTO INTERNO E TAMBÉM NÃO UTILIZA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA O TRANSPORTE DOS PRODUTOS QUE FABRICA. A EMPRESA POSSUI 05 FUNCIONÁRIOS.

Quanto à área de estacionamento, de acordo com o anexo VIII, do Plano Diretor, para as atividades de indústria e demais segmentos da atividade a serem desenvolvidas fora do Centro Tradicional são exigidos 01 vaga para cada 100 m2 de área construída, com mínimo de 02 vagas, pois possui área ocupada de 175,17 m2, e, portanto para o empreendimento serão necessárias 02 vagas. Caso seja necessário, os veículos excedentes ocuparão vagas de estacionamento no entorno mediato e imediato ao empreendimento.



VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: OS ESTUDOS DE SOMBRAS E ALTERAÇÕES DA VENTILAÇÃO QUE PODEM SER GERADOS PELA EDIFICAÇÃO INDICAM QUE EM RAZÃO DA LOCALIZAÇÃO DO MESMO DEVIDO AOS RECUOS LATERAIS, OS PRINCIPAIS EFEITOS SERÃO EM ÁREAS DO PRÓPRIO EMPREENDIMENTO. QUANTO HÁ RESTRIÇÕES ESPECIFICAS NESTA ÁREA, QUANTO AO GABARITO DE ALTURA, EM 4 PAVIMENTOS. A CONSTRUÇÃO ATENDE O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.



PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: A EMPRESA OCUPA UMA ÁREA URBANA CLASSIFICADA COMO MISTA, CONFERINDO A ELA NOVA DINÂMICA. SUA IMPLANTAÇÃO NÃO DEVERÁ CAUSAR IMPACTOS SOBRE A PAISAGEM URBANA. A ÁREA SITUA-SE EM ZONA URBANA, COM RELEVO EM LEVE ACLIVE, COM BOA CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO SEM PROCESSOS EROSIVOS. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL HÁ QUE SE DESTACAR A PRAÇA DO TRABALHADOR.

NÍVEL DE RUÍDOS: OS PARÂMETROS TÉCNICOS DESTA AVALIAÇÃO DE RUÍDO FORAM BALIZADOS PELA NORMA PERTINENTE, NBR10.151 – ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. COMO METODOLOGIA VERIFICOU-SE A CONSTANTE NA NBR ACIMA CITADA. COMO A UTILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DARÁ NO PERÍODO DIURNO, OU SEJA, DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 18 HORAS, TOMA-SE COMO PARÂMETRO A NORMA NBR 10.151 QUE ESTABELECE O LIMITE EM 55 DB(A) PARA O DIURNO.

QUALIDADE DO AR: NÃO HAVERÁ EMISSÃO DE FUMAÇAS E ODORES. DEVIDO À NATUREZA DO EMPREENDIMENTO, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, E OS INSUMOS UTILIZADOS, PREVÊ-SE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS CONSTITUÍDOS POR RESTOS DE PAPEL UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E SÃO RETIRADOS PELA FORNECEDORA DE MATÉRIA PRIMA.

VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA: AO EXAMINAR A ÁREA VERIFICA-SE QUE A MESMA ESTA CERCADA E POSSUI VIZINHOS NAS LATERAIS E ENTORNO. COM RELAÇÃO À VEGETAÇÃO O EMPREENDIMENTO NÃO APRESENTA IMPACTO, NÃO REPRESENTA TRANSFORMAÇÕES NA PAISAGEM URBANA E ATENDE AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO PARA O LOCAL.

Infra Estrutura Urbana: Este item está diretamente relacionado à provisão de equipamentos e serviços públicos, ao uso que a população necessita. Há que se observar o dimensionamento das redes e serviços atendendo-se a pouca ou a super utilização, até mesmo sua insuficiência. Conforme observado no eiv o empreendimento gerará impactos pequenos na infraestrutura urbana do local. Com relação ao abastecimento de água, estima-se em torno de 05 funcionários mais 03 usuários/dia, durante o expediente comercial, ou seja, entre 08:00 e 18:00 horas, com consumo de aproximadamente 50 litros de água por dia por usuário, determinamos o consumo diário através da equação: Cm1= hab x Cp x Du 7, onde Cm1= consumo médio diário de todos os usuários (L/dia), Hab= número de usuários (15 usuários), Cp= consumo por usuários (50 l/dia), Du= dias utilizados (7 dias). Então teremos:

CM1= 08 x 50 = 400 L/DIA, O QUE DÁ UM CONSUMO MENSAL DE 12 M3. O CONSUMO MÉDIO MEDIDO, DE ACORDO COM A CONTA DE ÁGUA E ESGOTO EM ANEXO, É DE 17 M3, OU SEJA, NO PROCESSO INDUSTRIAL HÁ UTILIZAÇÃO DE ÁGUA, PARA LAVAGEM DO GALPÃO E LIMPEZAS EM GERAL.

PORTANTO, COM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, O EMPREENDIMENTO NÃO FUGIRÁ DOS PADRÕES PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE UM ESTUDO POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS QUE ATENDEM O MUNICÍPIO PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA GERADA.

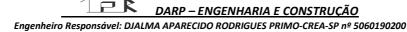
O LOCAL É ATENDIDO PELO SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO, NÃO CAUSANDO QUALQUER TIPO DE IMPACTO NESSE SERVIÇO. O LIXO GERADO SERÁ BASICAMENTE DO TIPO RESIDENCIAL, RESÍDUOS SÓLIDOS COMO PAPEL E EMBALAGENS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, NÃO GERANDO IMPACTO AO MEIO AMBIENTE, NA COLETA OU NA DESTINAÇÃO FINAL. O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS, CONSTITUÍDO DE CALHAS E TUBULAÇÕES ADEQUADAS, PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DIRECIONADOS PARA UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, SENDO O EXCEDENTE QUE NÃO FOREM ABSORVIDOS PELAS ÁREAS PERMEÁVEIS E SISTEMA DE CAPTAÇÃO, PARA A REDE PÚBLICA DE ÁGUA PLUVIAL.

INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES: O EMPREENDIMENTO POSSUI NO SEU ENTORNO SUPERMERCADOS, LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, TEMPLOS RELIGIOSOS, COMÉRCIOS VAREJISTAS DE DIVERSOS TIPOS, OFICINAS MECÂNICAS, E, TAMBÉM É PRÓXIMO AO CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES E LAGO DO TANQUE DO MOINHO.

Katherine Kremer Polesi Embalagens ME Katherine Kremer Polesi Responsável pelo empreendimento

Bragança Paulista, 22 de Setembro de 2014.

Djalma Aparecido Rodrigues Primo Engenheiro Civil CREASP n.º 5060190200 Inscrição Municipal n.º 21.139 ART n.º 9222122014 1 047 981 Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.



2014

DARP - ENGENHARIA E **CONSTRUÇÃO**

Djalma Aparecido Rodrigues Primo Engenheiro Civil

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Setembro

2014

KATHERINE KREMER POLESI EMBALAGENS ME



<u>Objetivos e Justificativas do Projeto:</u> Este relatório tem por finalidade a concessão de licenças de funcionamento e relatório conclusivo, para regularização de funcionamento do empreendimento destinado à fabricação de embalagens de papel, da empresa Katherine Kremer Polesi Embalagens ME. Visa também a adequação da atividade à qualidade de vida da população residente na área ou imediações, através de medidas preventivas evitando o desequilíbrio no crescimento urbano e garantir condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis. Ressaltamos ainda que, o estudo de impacto de vizinhança é um relatório técnico prévio, cujo conteúdo tem função de alertar e precaver os órgãos públicos quanto à repercussão do empreendimento no que se refere às questões ligadas a visibilidade, acesso, uso e estrutura do meio ambiente.

SINTESE DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO: NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): DO PONTO DE VISTA VIÁRIO, QUANTO À ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO, AS VIAS MAIS IMPORTANTES SÃO: AV. LINDOIA, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, RUA ALZIRO DE OLIVEIRA. AO LONGO DO ESTUDO FOI MOSTRADO QUE A EMPRESA NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NEGATIVOS AO SISTEMA VIÁRIO DO LOCAL, POIS POSSUI ESTACIONAMENTO INTERNO PARA FUNCIONÁRIOS E CLIENTES.

INFRA ESTRUTURA URBANA: AS RUAS E AVENIDAS DO ENTORNO SÃO PAVIMENTADAS E POSSUEM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO. POSSUI COMO EQUIPAMENTOS URBANOS, DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UM POSTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE, CAMPO DE FUTEBOL. POSSUI TAMBÉM PONTOS DE ÔNIBUS URBANO. A REGIÃO TAMBÉM OFERECE REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE DE ÁGUA E ESGOTO.

IMPACTO AMBIENTAL: ESTE ITEM REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS D'ÁGUA, EMISSÃO DE RUÍDOS, ETC. PELO PRESENTE ESTUDO O EMPREENDIMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO MEIO AMBIENTE, POIS A CONSTRUÇÃO JÁ SE ENCONTRA EDIFICADA E COM PROJETO APROVADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL (CÓPIA EM ANEXO).

IMPACTO SOCIAL: QUANTO AO IMPACTO SOCIAL O EMPREENDIMENTO TRARÁ UMA MAIOR VALORIZAÇÃO À POPULAÇÃO, COM GERAÇÃO DE EMPREGO, DIRETO E INDIRETO. À EMPRESA, VISANDO NÃO OFERECER RISCOS À POPULAÇÃO DA VIZINHANÇA, UTILIZA PARA TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA E PRODUTOS ACABADOS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, POIS ASSIM FICA FÁCIL A MANOBRA DOS MESMOS. QUANDO CHEGA ALGUM VEÍCULO À EMPRESA, A MESMA COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA ORIENTAÇÃO NAS MANOBRAS, UM FUNCIONÁRIO QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO NA ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS: AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DEVERÃO SER ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, COM O INTUITO DE OBEDECER AO DISPOSTO NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, VISANDO NÃO ACARRETAR PROBLEMAS NO TRÂNSITO, RUÍDOS, E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPACTO NEGATIVO, SEMPRE SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO ATUAL COMO AS QUE VIREM A SER SANCIONADAS, ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL: ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS ITENS DO PRESENTE RELATÓRIO, NA VIZINHANÇA NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS CONSIDERÁVEIS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUER SEJAM AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICAS OU NA PAISAGEM URBANA. TODAS AS VARIÁVEIS QUE PODERIAM SER AFETADAS FORAM DEVIDAMENTE CONSIDERADAS E AS ANÁLISES CONCLUEM PELA INEXISTÊNCIA DE GRANDES IMPACTOS, UMA VEZ QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO. PELO EXPOSTO, CONSIDERADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DESCRITAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PRESENTE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, O EMPREENDIMENTO PODERÁ FUNCIONAR SEM QUE A VIZINHANÇA SOFRA QUALQUER PREJUÍZO EM SUA QUALIDADE DE VIDA.

14 LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 534 DE 16 DE ABRIL DE 2007

PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20 DE JULHO DE 2007

CÓDIGO DE URBANISMO

LEI COMPLEMENTAR N.º 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

7

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

13 REFERENCIA BIBLIOGRAFICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA Plano Diretor Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007 Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança NBR 10.151:2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade. 16 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	
DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO – ENGENHEIRO CIVIL COORDENAÇÃO GERAL	-
DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO Reg. nº 5060190200/D CREA-SP EQUIPE TÉCNICA	
JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR DESENHISTA	
ANGELINE TACIA DOS SANTOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Anexos	
01 ○ CÓPIA DA ART — ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 02 ○ CÓPIA DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO JUNTO A P.M.B.P. 03 ○ CÓPIA DO CNPJ 04 ○ CÓPIA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS 05 ○ CÓPIA DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO 06 ○ CÓPIA DA LICENÇA DA CETESB 07 ○ CÓPIA DA MATRICULA DO IMOVEL 08 ○ CÓPIA DO CARNE DE IPTU 09 ○ CÓPIA DO PROJETO APROVADO 10 MAPA DE ZONA DE INFLUÊNCIA	
	Bragança Paulista, 22 de Setembro de 2014.
	Katherine Kremer Polesi Embalagens ME Katherine Kremer Polesi Responsável pelo empreendimento

ART n.º 9222122014 1 047 981

Engenheiro Civil

CREASP n.º 5060190200 Inscrição Municipal n.º 21.139

Djalma Aparecido Rodrigues Primo